

MAUS TRATOS

As práticas de crueldade são reconhecidas como crime ambiental, conforme o Artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/1998, e geram sofrimento a todos os animais, sejam eles de companhia; utilizados em rituais; na criação de filhotes; na utilização em testes de laboratório no âmbito farmacêutico/cosmético, alimentício, têxtil, entre outros. Todos os animais são “sencientes”, ou seja, sentem fome, sede, dor, medo e sofrimento.

A omissão também é crueldade. Portanto, se você identificar qualquer ato de “maus tratos”, denuncie e evite a continuidade dessa situação.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Em Vitória, a Lei Municipal nº 8121/2011, estabelece normas para os tutores de animais domésticos e/ou domesticados e proíbe o abandono dos mesmos, tanto em locais públicos, quanto em particulares.

Participe das ações da Prefeitura de Vitória voltadas para este tema. Identifique e contribua com ações desenvolvidas por voluntários e instituições de proteção aos animais.

Não jogue este impresso em via pública.



Denúncias
e informações:



Secretaria de
Meio Ambiente



PREFEITURA DE
VITÓRIA

www.vitoria.es.gov.br [@VitoriaOnLine](https://twitter.com/VitoriaOnLine) facebook.com/vitoriaonline



O QUE É?

A guarda responsável de animais domésticos refere-se às obrigações e responsabilidades relacionadas ao bem-estar do animal, que abrange suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais.



CUIDADOS BÁSICOS COM O ANIMAL DOMÉSTICO

Alimentação adequada (água à vontade e ração), visitas ao veterinário, atenção às vacinas, vermifugação, higiene (banho e tosa, principalmente em períodos quentes) e medicações necessárias, são alguns dos deveres dos guardiões, além, é claro, de carinho e atenção com seus queridos companheiros.

OUTROS CUIDADOS A SEREM ANALISADOS ANTES DE SE TORNAR TUTOR DE ANIMAL DOMÉSTICO



Dê preferência à adoção. Existem muitos cães e gatos abandonados nas ruas ou em abrigos precisando de um lar. Contribua de forma consciente com a mudança deste cenário;

Conheça previamente as características do animal, como tamanho, suas particularidades e espaço físico necessário para sua criação;

Procure castrar seus animais, tanto fêmeas, quanto machos, evitando assim crias indesejadas;

Utilize guias e coleiras adequadas para passear com seu animal doméstico, além de mantê-lo sempre com identificação, caso haja fuga ou desaparecimento (Lei Municipal nº 8121/2011);

Recolha os dejetos fecais do seu animal e leve-o para urinar em locais adequados (Lei Municipal nº 8121/2011);

Não abandone seu animal de estimação! Ele irá conviver com sua família por, aproximadamente, 12 (doze) anos, envolvendo períodos de férias e feriados prolongados. Isso quer dizer que, durante todo este período, o tutor será responsável pelos recursos necessários para a manutenção do bem-estar do seu tutorado, por meio do cuidado com a saúde física e psicológica do animal (Lei Municipal nº 8121/2011).

